



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Celsomar Sousa Morais Schwendler

RELATOR: Sancler da Silva Santarém

MEMBRO: Edilson Francisco Dourado

PROJETO DE LEI Nº 091/2024

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Fixa o subsídio mensal do Prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, e fixa remuneração de férias do prefeito e férias e décimo terceiro dos secretários municipais do Município de Canarana – MT e dá outras providências.


2. CONCLUSÃO DO RELATOR

A Constituição Federal dá legalidade ao projeto, que tem sua relevância para valorizar os subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários. Com subsídios adequados à função, até a cobrança por parte dos vereadores ao resultado entregue por cada pasta deverá ser mais exigente.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

- a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:
 Celsomar Edilson
- b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:
 Celsomar Edilson
- c) O Parecer da Comissão é
 Favorável Contrário

Sala de Sessões, 29 de novembro de 2024.



Presidente

gov.br

Documento assinado digitalmente
SANCLEER DA SILVA SANTAREM
Data: 29/11/2024 09:41:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Relator

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDILSON FRANCISCO DOURADO
Data: 29/11/2024 13:19:43-0100
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE: Joá José Porto dos Santos

RELATOR: Ederson Porsch

MEMBRO: Márcia Graciela Luft

PROJETO DE LEI 91/2024

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Fixa o subsídio mensal do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, e fixa remuneração de férias do prefeito e férias e décimo terceiro dos secretários municipais do Município de Canarana – MT e dá outras providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Conforme a Constituição Federal, é competência da Câmara Municipal, em mandato anterior, determinar os subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários. A justificativa é que os secretários da Prefeitura de Canarana, na comparação com os municípios vizinhos, chegam a ganhar 30% a menos. Além disso, na comparação com o que a iniciativa privada paga para funções da mesma relevância em Canarana, os subsídios dos secretários está muito abaixo, dificultando a aceitação de profissionais competentes para essas funções.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Joá Márcia

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

Joá Márcia

c) O Parecer da Comissão é

Favorável Contrário

Sala de Sessões, 29 de Novembro de 2024.

Presidente

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDERSON PORSCHE
Data: 29/11/2024 13:37:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Relator

Membro